



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

Indicação nº _532_/2017
Assunto: Reivindicação
Autor: Gabriela Ceschim Pratti

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

O vereador que esta subscreve, na forma regimental e ouvindo-se o Plenário, vem requerer a esta Egrégia Casa, que seja enviada a indicação ao Senhor Prefeito Municipal de Ituiutaba Senhor Fued José Dib, para que estude a possibilidade jurídica da criação de um projeto de lei que autoriza a SAE a incluir, em suas contas de recebimento de tarifas, contribuição espontânea a favor da Fundação Espírita Jerônimo Mendonça, nos moldes do projeto em anexo.

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de lei em anexo autorizada a Superintendência de Agua e Esgoto de Ituiutaba – SAE a incluir em suas contas de recebimento de tarifas, em campo próprio, contribuição espontânea de contribuintes, pessoas físicas ou jurídicas, a favor da Fundação Espírita Jerônimo Mendonça.

Ademais, importantíssimo salientar a causa nobre deste Projeto de Lei, pois a entidade beneficiada realiza vários projetos sociais, “visando contribuir para a ascensão social de jovens carentes, dando-lhes sentido à vida através da educação, cultura, lazer, recreação, esporte e iniciação ao mundo do trabalho, desenvolvendo neles a auto-estima, o espírito de solidariedade e a consciência de cidadania”.

Aprovado por unanimidade

26/09/2017

Presidente



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

Portanto, conto com o apoio indispensável dos Nobres Pares para a aprovação desta indicação, o qual auxiliará a Fundação Espírita Jerônimo Mendonça, que nos traz tanto orgulho e que sobrevive exclusivamente da ajuda da sociedade.

Sala das Sessões, 26 de setembro de 2017.

Gabriela Ceschim Pratti

Gabriela Ceschim Pratti

Vereador

Chilindrin

liberal matheus de oliveira

[Signature]

Leoto para pousa

Jose Durval de Melo

[Signature]

Aprovado por unanimidade

26/09/2017

[Signature]
Presidente

Amanny Braz Oliveira

Wilson Sampaio

[Signature]

[Signature]
BATUTA

[Signature]
Jorge Silva Araújo

[Signature]
Carlos Alberto A.

Aprovado por unanimidade
26/09/2017
[Signature]
Presidente

Projeto de Lei nº CM/ ____/2017

Autoriza a SAE a incluir, em suas contas de recebimento de tarifas, contribuição espontânea a favor da Fundação Espírita Jerônimo Mendonça e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Superintendência de Água e Esgoto de Ituiutaba – SAE, autorizada a incluir em suas contas de recebimento de tarifas, em campo próprio, contribuição espontânea de contribuintes, pessoas físicas ou jurídicas, a favor da Fundação Espírita Jerônimo Mendonça.

§ 1.º - A contribuição espontânea será incluída na guia de arrecadação de tarifas da SAE, em campo próprio, mediante autorização escrita do usuário do serviço de água e esgotos.

§ 2.º - A contribuição autorizada será recebida pela SAE, por tempo indeterminado, somente cessando mediante manifestação escrita do usuário, ou de quem o represente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 2º. O valor total das contribuições arrecadadas será entregue, até o dia 5 do mês seguinte ao da arrecadação, a Fundação Espírita Jerônimo Mendonça, mediante transferência bancária.

Parágrafo único. A Fundação Espírita Jerônimo Mendonça expedirá, mensalmente, no ato de recebimento da transferência de recursos desta lei, documento de quitação, que importará em confirmação de conferência e exatidão.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, de _____ de 2017.

Prefeito Municipal de Ituiutaba